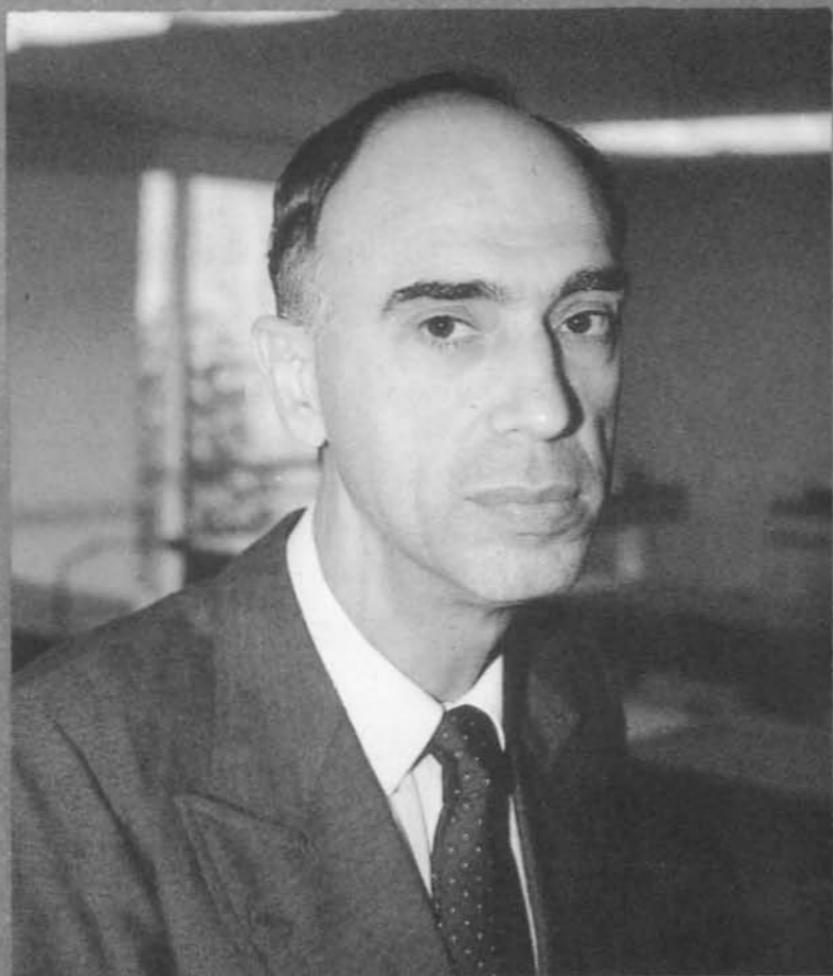


AS VIRTUDES DO PRESIDENCIALISMO



MARCO MACIEL

1994

As virtudes do presidencialismo

"A capacidade que o presidencialismo exibiu em administrar a crise foi superior à do sistema de gabinete, o parlamentarismo."

A forma como foi resolvido o processo de substituição do Presidente da República é um exemplo de como o sistema presidencialista de governo é o que mais convém ao Brasil. A aguda crise política vivida pela Nação, além de demonstrar a grande vitalidade das instituições brasileiras e excepcional prova de maturidade do povo, que participou ativamente, percorrendo o itinerário estabelecido na Constituição, deixou claro ser o presidencialismo capaz de enfrentar e vencer as crises, sem maiores traumas.

Vou além: a capacidade que o presidencialismo exibiu em administrar a crise foi superior, talvez à do sistema de gabinete, o parlamentarismo. Na verdade, no parlamentarismo, o País teria ficado sem governo. No presidencialismo, enquanto a crise era administrada pelo Legislativo e pelo Judiciário, o Presidente da República despachava normalmente e os seus ministros operavam sem qualquer inibição.

Assim, essa crise, que no primeiro momento parecia ter posto em xeque o presidencialismo, ao contrário, mostrou ser este o sistema que mais se adequa ao País. Sobretudo se considerarmos algumas peculiaridades brasileiras: ser uma república federativa, de enorme extensão territorial, não possuir estrutura partidária consolidada, não ter uma burocracia profissional e nenhuma tradição histórica no sentido do parlamentarismo.

Não procede invocarmos, como precedentes históricos de parlamentarismo no Brasil, nem o Império nem a efêmera experiência de 1961. No Império tivemos praes parlamentares apenas nos últimos dez anos, por condescendência do Imperador, que sempre reteve o poder de livremente nomear e demitir os seus ministros, o que é incompatível com o parlamentarismo. Na experiência de 1961 foi uma contrafação de parlamentarismo, pois o Presidente só podia dissolver a Câmara depois da derrubada sucessiva de três Conselhos de Ministros.

É importante lembrar que, a Constituição em vigor criou um novo presidencialismo, que denomino de sistema de "equipotência de poderes". Ou seja, ao contrário do que tivemos desde a proclamação da República até 1988, quando praticamos um presidencialismo imperial, autocrático, hegemônico, agora temos um presidencialismo mais de acordo com o que se deseja numa sociedade verdadeiramente democrática. A Constituição de 1988 delineou um sistema de governo que se caracteriza por um Poder Executivo que habilita o seu chefe a governar e administrar o País; um Legislativo que não somente elabora leis e as aprova, mas também fiscaliza o Executivo e funciona como grande foro de debates dos problemas nacionais; e um Judiciário que goza de ampla autonomia e é também uma instância política, pois além de administrar a crise entre os poderes, é capaz de agir, provocado pelo Ministério Público, independentemente do acionamento das partes.

A chamada crise de sucessão ou crise de transmissão do poder, que se alega ser estimulada pela disputa presidencial, a cada quatro ou cinco anos, nos sistemas presidencialistas, no parlamentarismo pode ocorrer e, com maior frequência ainda, a cada sucessão de gabinete. Por outro lado, a hipertrofia de um dos poderes, em relação aos demais, não é um mal do presidencialismo, mas sim de qualquer sistema; assim como o presidencialismo pode favorecer a ditadura do Executivo, pode tam-

bém o parlamentarismo propiciar a ditadura do Legislativo.

Paralelamente, sabemos também que o parlamentarismo misto que está sendo proposto para o Brasil reproduz o modelo em crise no seu país de origem, a França. Ademais, o parlamentarismo só tem efetivamente funcionado de forma harmônica nos países em que há partidos dominantes, o que significa um sistema partidário de poucos partidos. A exceção a essa regra é a Itália, onde a precariedade das alianças partidárias já deu como resultado mais de 60 gabinetes em pouco mais de 40 anos de regime.

A História mostra também que, assim como pode acontecer com o presidencialismo, o parlamentarismo tem servido à manutenção de regimes fortes ou ditatoriais, e confirma que o papel centralizador e dominante, de que se acusa os presidentes, pode igualmente ser exercido, nos sistemas parlamentaristas, pelo primeiro-ministro, a exemplo do que já ocorreu em Portugal, Índia e Inglaterra.

Tudo isso fez reforçar a tese de que, por ocasião do plebiscito, o presidencialismo esteve em situação privilegiada, porque conseguimos superar a crise política brasileira de forma pacífica e ordenada, evidenciando que o modelo que adotamos é o melhor para a Nação.

Marco Maciel é advogado, formado pela tradicional Faculdade de Direito do Recife.

Presidiu o Diretório Central dos Estudantes da Universidade Federal de Pernambuco e a União dos Estudantes de Pernambuco.

Professor de Direito Internacional Público, tem ministrado aulas em diversas escolas de ensino superior do País. Fez curso de extensão sobre instituições americanas em Harvard.

Secretário de Estado de Pernambuco, Deputado Estadual e Líder do Governo na Assembléia Legislativa.

Deputado Federal em dois mandatos. Presidiu a Câmara dos Deputados.

Governador do Estado de Pernambuco.

Senador em dois mandatos. Ministro de Estado da Educação e do Gabinete Civil da Presidência da República.

É Líder do Partido da Frente Liberal no Senado Federal.